



Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

DESPACHO N.º010/OAA-B/2026

O Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola determina que, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, a eleição do Conselho Provincial do Bié da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente será realizada no dia 11 de Setembro de 2026.

A referida eleição será realizada de acordo com o Calendário Eleitoral anexo ao presente despacho.

Luanda, 13 de Julho de 2026.

JOSE A LUI DOMINGOS

BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA

CALENDÁRIO ELEITORAL

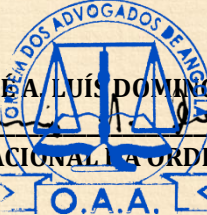
ELEIÇÃO DO CONSELHO PROVINCIAL DO BIÉ E DO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O TRIÊNIO 2026/2028

O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, em sessão ordinária realizada, aprovou, em estrita observância do estabelecido pela alínea c) do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, o calendário eleitoral para a eleição do Conselho Provincial do Bié da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, abaixo apresentado.

Actividades	Datas / Datas Limites
Apresentação das candidaturas	20 a 24 de Julho de 2026
Apreciação das candidaturas	27 a 30 de Julho de 2026
Notificação das candidaturas aceites e rejeitadas	3 a 5 de Agosto de 2026
Apresentação de reclamações	6 a 10 de Agosto de 2026
Decisão sobre reclamações e notificações	11 a 14 de Agosto de 2026
Divulgação do caderno eleitoral	17 de Agosto de 2026
Reclamações sobre o caderno eleitoral	18 a 24 de Agosto de 2026
Decisão das reclamações sobre o caderno eleitoral	25 a 28 de Agosto de 2026
Fixação do caderno eleitoral definitivo	31 de Agosto de 2026
Campanha eleitoral	1 a 9 de Setembro de 2026
Voto por correspondência	10 de Setembro de 2026
Data da eleição	11 de Setembro de 2026
Publicação dos resultados	11 de Setembro de 2026
Recurso/Reclamação dos resultados eleitorais	14 a 17 de Setembro de 2026

Luanda, 13 de Julho de 2026.


JOSE LUIS DOMINGOS.
O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA



DESPACHO N.º011/OAA-CN/2026
ELEIÇÃO DO CONSELHO PROVINCIAL DO BIÉ E DO RESPECTIVO PRESIDENTE
PARA O TRIÉNIO 2026/ 2028

Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola e nos termos da alínea e) do art. 31.º dos Estatutos da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pelo Decreto n.º 28/96, de 13 de Setembro, e ainda nos termos do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados (REOOA), de 28 de Maio de 2021, é constituída a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Provincial do Bié da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, referente ao triénio 2026/2028.

A referida Comissão Eleitoral é integrada pelos seguintes advogados:

- Dr. Isaías Lucondo - Presidente;
- Dra. Horvanda Luís. – Vice-Presidente;
- Dr. Vieira Cayangula – Membro.

À Comissão ora criada são conferidos os poderes constantes no Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Advogados, de 28 de Maio de 2021.

Por delegação do Conselho Nacional, à Comissão Eleitoral ora criada incumbe coordenar, desenvolver e supervisionar todo o processo eleitoral, designadamente, mas sem se limitar, nos termos do previsto no artigo 10.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Advogados de 28 de Maio de 2021:

- Proceder à divulgação, através dos órgãos de comunicação social, do calendário eleitoral;
- Elaborar os cadernos eleitorais;
- Receber as listas de candidatos e decidir sobre a sua admissibilidade;
- Assegurar a criação de todas as condições organizativas, materiais e logísticas das eleições, incluindo os boletins de votos e as urnas.

Os integrantes ou membros da Comissão Eleitoral não podem, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, ser candidatos à eleição para os Órgãos da Ordem, devendo renunciar à sua qualidade de membro da comissão caso pretendam concretizar a sua candidatura, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do citado normativo.

Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola as propostas de listas de candidaturas devem ser subscritas por pelo menos 10 advogados, nos termos do estabelecido pela alínea c), n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola.

Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, nos termos do estabelecido pelo artigo 37.º do Estatuto da Ordem dos Advogados de Angola, é fixado em 11 o número de membros do Conselho Provincial do Bié da Ordem dos Advogados de Angola, sendo 9 efectivos e 2 suplentes.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Luanda, 8 de Julho de 2026.


JOSEFA LUIS DOMINGOS
O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA

